

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Município da Nazaré

LOCAL: AV. DO MUNICÍPIO — Nazaré

ASSUNTO: “Desafetação do domínio público municipal”

PROCESSO Nº: 82/81

REQUERIMENTO Nº: 1501/19

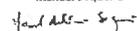
Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

**À Reunião
24-01-2020**

Manuel Sequeira

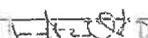


Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, e com base nos fundamentos e termos do teor da informação aqui prestada e da informação técnica do arquiteto Paulo Contente proferida em 25.09.2019, proponho submeter ao órgão executivo para tomada de decisão a proposta de desafetação de duas parcelas do domínio público municipal para o domínio privado municipal visando a constituição de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva para a implantação e construção do Interface de Transportes Públicos na vila e freguesia da Nazaré.

24-01-2020

Maria Teresa Quinto





MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,

Arq.ª Maria Teresa Quinto

INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro (CPA), procedeu-se à abertura de um período de consulta pública, para efeitos de desafetação do uso público municipal de duas parcelas, com a área total de 1.569,75 m² para o domínio privado do município:
 - uma com a área de 399,25 m², integrada em domínio público por escritura pública efetuada em 15/03/1985;
 - e outra com a área de 1.170,50 m², integrada em domínio público através da operação de loteamento cujo processo decorreu sob o n.º 82/81 e titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 84/81;
 - ambas sitas em Caixins, lugar e freguesia de Nazaré;
 - e visa a constituição de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva, para a implantação e construção do Interface de Transportes Públicos na vila e freguesia da Nazaré
2. Nos termos do artigo 159.º do CPA, foi estabelecido o prazo dos 30 dias para apresentação de exposições em caso de oposição, a contar da publicação do respetivo Edital no Diário da República n.º 236, 2.ª série, de 09 de dezembro findo;
3. Findo o prazo acima mencionado a 22 de janeiro corrente, verificou-se não terem dado entrada nesta Câmara Municipal quaisquer reclamações sobre o assunto em causa;
4. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 e setembro, proponho a V. Exa. submeter a presente proposta ao órgão executivo.

A Coordenadora Técnica



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Município da Nazaré
LOCAL: AV. DO MUNICÍPIO — Na zaré
ASSUNTO: “Desafetação do domínio público municipal”
PROCESSO Nº: 82/81
REQUERIMENTO Nº: 1501/19

Exma. Sra. Chefe da DPU
 Antes de ser determinada a passagem para a DAF (Património) deverá ser promovida a parte restante do processo, pela DPU (deliberação de CM, Consulta Pública e deliberação da AMN) - conforme processo cujo exemplo se anexa.

02-10-2019

Helena-Pela

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Concordo.
 25-09-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
 Concordo, proponho o encaminhamento para a Divisão Administrativa e Financeira de modo a serem realizados os procedimentos necessários com vista à desafetação do domínio público municipal para o domínio público privado da área identificada com base nos fundamentos e termos do teor da informação e planta anexa.

25-09-2019

Maria Teresa Quinto

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
 Arq.ª Maria Teresa Quinto

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Os serviços da DPU encontram-se a elaborar a proposta de alteração à operação de loteamento nº 82/81, titulada pelo alvará de licença de loteamento nº 84/81, para constituição de uma área de equipamento destinada a instalar a futuro Centro Coordenador de Transportes da Nazaré (CCT).
 Para concretizar essa alteração torna-se necessário proceder-se à desafetação do domínio público municipal (DPM) de 2 parcelas de terreno contíguas, nomeadamente:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Parcela A com a área de 399,25 m2.

Confrontações (após desafetação do DPM)

Norte - Jardim publico e lote 10.

Sul - Câmara Municipal da Nazaré

Nascente - Jardim publico

Poente - Arruamento publico

Parcela B com a área de 1.170,50m2

Confrontações (após desafetação do DPM)

Norte - Câmara Municipal da Nazaré

Sul - Avenida do Município

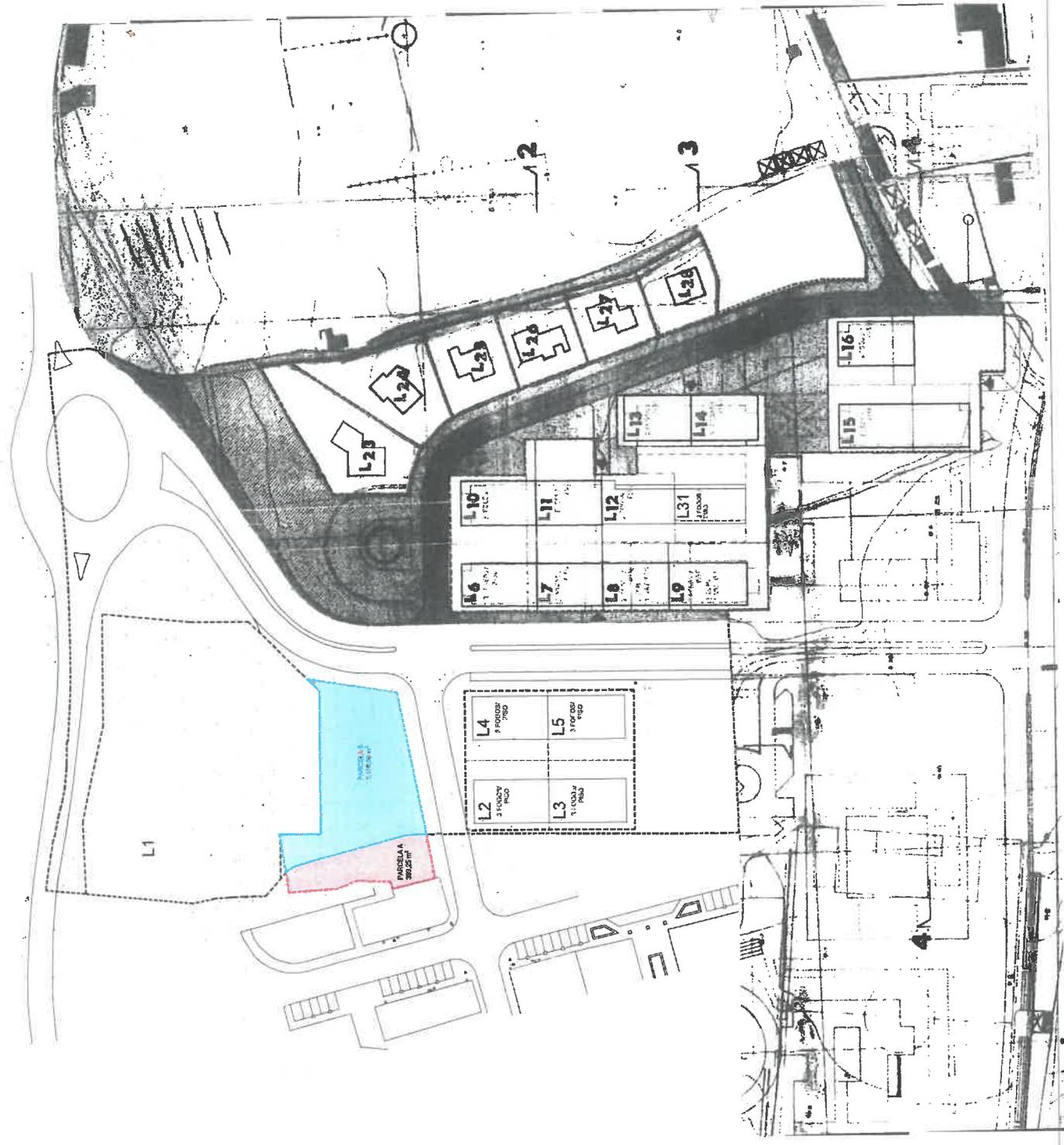
Nascente - Arruamento publico e jardim publico

Poente - Arruamento publico

Assim o presente processo deve ser remetido para o serviço competente da CMN a fim de se efetuarem os procedimentos administrativos com vista à desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município.

25-09-2019

Paulo Contente



PARCELA A

PARCELA B

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ
CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES

RELEVATA DAS AREAS E DESPESAS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ
 CÍRCULO, NAZARÉ

ESPECIFICAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA C.M. - 2025 - 14
 ESPECIFICAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA C.M. - 1/2018/14

15/01/2025 01

